



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139, do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja feita a pavimentação da Rua Antônia Maria de Jesus, que fica localizada atrás do posto de combustível conhecido popularmente como Posto de Cocada, no distrito de Pão de Açúcar.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

A ausência de pavimentação na Rua Antônia Maria de Jesus, no distrito de Pão de Açúcar, compromete o acesso dos moradores as suas residências e o deslocamento de todas as pessoas que ali transitam uma vez que a infraestrutura do local fica comprometida.

Assim, apresento o referido pedido objetivando que a via citada ofereça melhor qualidade de vida para todos os moradores e visitantes.

Taquaritinga do Norte, 28 de abril de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva.
MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.